



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADODOPARANÁ

DECRETO Nº 122/2021

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

- 1. Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Eduardo Benedito Cólis
- 2. Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
Suplente: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva
- 3. Secretaria de Esportes:**
Titular: Vânia Cardoso Melsi
Suplente: Roni Moreira de Oliveira
- 4. Secretaria de Saúde:**
Titular: Pedro Pereira da Silva
Suplente: Thaís Fernanda Trevizan



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieison Niquelso Fernandes Gonçalves

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:

Titular: Ingridy Demori

Suplente: Márcia Marques da Silva Pondian

2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis:

Titular: Ana Paula Aguilera

Suplente: Dayane Soares

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:

Titular: Valéria Fernanda Patrício Valoto

Suplente: Maria Cristina Biduti Resende

4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:

Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro

Suplente: Alícia Ferreira Gomes de Freitas

5. Pastoral da Criança:

Titular: Maria Ferreira Mendes

Suplente: Alzira Rossi Faeda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 033/2021 de 18 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis